



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.104, DE 10 DE novembro DE 1992

Permissão de uso de Box no Mercado Municipal

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 6612/92,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedida à Sra. **MARIA APARECIDA MARIOTTO**, permissão de uso, a título precário, nos termos do disposto no § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté, promulgada em 03 de abril de 1990, dos boxes 07 e 08, localizados na parte externa do Mercado Municipal, sob a marquise.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 10 de novembro de 1992, 347º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 10 de novembro de 1992.

JULIO CESAR OLIVEIRA